



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS

- Na sequência do deliberado na reunião da União de Freguesias de 02/12/2021, propõe-se que a Assembleia de Freguesia aprove a criação do ponto 8, no artigo 4º (Isenções) do Capítulo I do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços, conforme abaixo indicado.

Artigo 4º

Isenções

- 1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
- 2 – No caso de atestados/declarações destinados à obtenção do benefício telefónico, à subscrição do passe para reformado ou à obtenção de auxílios sócio-económicos (apoio ao arrendamento, apoio a melhorias habitacionais, bolsa de estudo, subsídio de transporte, subsídio de alojamento, e para os portadores do cartão municipal sénior e cartão municipal de famílias numerosas) a taxa referente é objecto de uma redução de 50% do valor da taxa normal.
- 3 – No caso de atestados/declarações para efeitos de recebimento de abono de família e para obtenção do cartão municipal sénior e cartão municipal de famílias numerosas, a taxa referente é objecto de isenção total.
- 4 – No caso de atestados/declarações destinados a fazer prova da situação económica, a taxa referente é objecto de isenção total, caso o agregado familiar tenha rendimento *per capita* inferior a 50% do salário mínimo nacional, vigente em cada ano civil.
- 5 – Caso o requerente seja instituição de cariz social, a taxa referente é objecto de isenção total.
- 6 – No caso de atestado/declaração para obtenção do Cartão Municipal Sénior e Cartão Municipal de Famílias Numerosas, a taxa referente é objeto de isenção total.
- 7 – Redução de 50% do valor da taxa normal em todos os outros documentos emitidos pela União das Freguesias, aos portadores do cartão Municipal Sénior ou Cartão Municipal de Famílias Numerosas.
- 8 – No caso de atestados/declarações e confirmações em diversos documentos, emitidos para portadores do Cartão do Antigo Combatente, a taxa referente é objecto de isenção total

Oliveira de Azeméis, 03 de Dezembro de 2021

O Presidente,

(Manuel Alberto Marques Dias Pereira)